



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 110/2016  
PAE N. 984/2016

### QUESTIONAMENTOS:

*“Q1) Com relação ao faturamento dos equipamentos, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os componentes que integram o objeto principal, já que recebemos a mercadoria de nosso fornecedor com a discriminação destes componentes. Entendemos que para faturamento podemos discriminar estes componentes na nota fiscal, está correto nosso entendimento?”*

*Q2) Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware que exigem serviços de garantia, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, entendemos que para atender às exigências do edital é possível faturar o hardware e a garantia em notas fiscais separadas, sendo o hardware em nota fiscal de venda e a garantia em nota fiscal de serviço. Será aceito o faturamento de material e serviço?”*

*Q3) Com relação ao prazo de entrega, item 14.1.3 do edital.*

*Ocorre que os fabricantes produzem seus equipamentos sob demanda e não possuem estoque dos mesmos. Quando a configuração é customizada, como é o caso de editais, o tempo necessário para fechar todo o ciclo de importação, produção e entrega é de 45 dias. Desta forma, entendemos que para não comprometer a participação de uma gama maior de fornecedores/fabricantes, o prazo de entrega dos equipamentos pode ser de até 45 dias. Está correto nosso entendimento?”*

*Q4) com relação ao Anexo I, Para o item 1, unidade de armazenamento, é solicitado:*

*‘...Possuir 1 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) interna padrão SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s) com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB, a ser utilizado com unidade principal do sistema;...’*

*Dentre os principais fabricantes globais de unidades de armazenamento do tipo SSD, alguns nomeclam seus produtos coma capacidade bruta de armazenamento (64,128,256,512GB) e outros com a capacidade líquida (60,120,240,480GB) que na verdade tratam da mesma capacidade em equivalência. Normalmente os SSDs possuem as capacidade usuais (64, 128, 256, 512), sendo reservada parte dessa capacidade para manter a velocidade da unidade conforme especificada dentro de toda a vida útil mesmo que a unidade esteja completamente cheia ( por exemplo, 240GB em uso do SSD que contém 256GB em memória embarcada), e além da questão da velocidade, esse espaço reservado permite que o nivelamento do desgaste das células dos chips seja feito de maneira muito mais eficiente aumentando exponencialmente a vida útil dos SSDs. Como este espaço reservado não é visível para o usuário, o fabricante reporta a capacidade disponível e não a quantidade real de memória que o SSD possui. Diante do exposto, entendemos que também serão aceitos equipamentos cujo componente SSD esteja nominalmente descrito com capacidade de 240GB, está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.*

*Q5) Ao postarmos os preços da proposta com o valor acima do valor estimado do edital, entendemos que não seremos desclassificados e iremos para lances, nosso entendimento está correto?”*



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### RESPOSTAS:

Prezada Senhora,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, foram consultadas as respectivas áreas deste Tribunal, tendo sido prestadas as seguintes informações:

Q1) Resposta: Não há óbice em relação à forma de faturamento proposta, com discriminação dos componentes.

Q2) Resposta: Não há óbice em relação à forma de faturamento proposta. Cabe salientar que a tributação será tratada de acordo com cada documento fiscal apresentado e todos os valores faturados serão incorporados como patrimônio (produto e serviço/garantia).

Q3) Resposta: O prazo de entrega deverá atender ao estipulado no subitem 4.1 do Anexo I do Edital.

Q4) Resposta: Está correto o entendimento. A diferença entre as capacidades consiste em um excesso de provisionamento (overprovisioning), recurso utilizado pelos fabricantes para garantir a confiabilidade dos dados, o desempenho consistente e a durabilidade prolongada dos dispositivos. Dessa forma, serão aceitas unidades com capacidade física de 256GB ou capacidade para usuário de 240GB.

Q5) Resposta: Está correto o entendimento. De acordo com o subitem 5.2.1 do edital, apenas as propostas que não atenderem às especificações do Edital serão previamente desclassificadas, não havendo, nesse caso, a possibilidade de oferecimento de lances.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações